



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 18 de agosto de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2021 [1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA LAM AUDITORES INDEPENDENTES.

PROTOCOLO SEI N.º CEASA.2021.00000466-66

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 078/2021

CONTRATO N.º 011/2021

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade n° 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF n° 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade n.º 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF n° 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade n.º 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF n.º 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: LAM AUDITORES INDEPENDENTES**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.715.528/0001-96, estabelecida à Rua Frei Antonio de Pádua, n.º 1.231, no bairro Jardim Guanabara, na cidade de Campinas/SP, por seu representante legal, **Guilherme Pereira Mendes**, brasileiro, casado, contador, CRC-SP 1SP146031/O-5, administrador ,CRA-SP n. 39751, portador do RG n.º 8.427.330-6/SSP-SP, e do CPF n.º 079.590.648-06, residente e domiciliado na cidade de Campinas – SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1.O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 23/08/2022** e se **encerrando em 22/08/2023**, conforme autoriza o art. 71 da lei n° 13.303/2016, bem como, previsão esboçada na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Diante da prorrogação da vigência e aplicação do reajuste [2] previsto na clausula quarta do contrato inicial, o valor total da contratação passará a ser de **R\$ 24.963,84 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta**

e três reais e oitenta e quatro centavos), representado pelo valor mensal de **R\$ 2.080,32** (dois mil e oitenta reais e trinta e dois centavos); para os 12 (doze) meses de contrato.

TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo máximo para a Contratada apresentar seus trabalhos, referente ao exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2022, é até o dia 03 de março de 2023.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 18 de agosto de 2022.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve – Diretor Presidente

José Guilherme Lobo – Diretor Administrativo e Financeiro

Claudinei Barbosa – Diretor Técnico e Operacional

Assina eletronicamente pela Contratada – Lam Auditores Independentes:

Guilherme Pereira Mendes – Contador e Administrador

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira – CPF 378.166.808-80

Carolina Baldocchi – CPF 215.737.858-81

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

[1] Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados em auditoria preventiva e corretiva para a Ceasa/Campinas.

[2] IPCA Julho/2022 – 10,07%



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 18/08/2022, às 11:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 18/08/2022, às 11:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA BALDOCCHI, Contador(a)**, em 18/08/2022, às 11:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME PEREIRA MENDES, Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 17:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 19/08/2022, às 04:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 19/08/2022, às 10:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 19/08/2022, às 17:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6288656** e o código CRC **9ED8CB79**.